



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº 989/2010

SÚMULA: Institui como Órgão Oficial do Município de Candói, a EDITORA JURITI LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Órgão Oficial do Município de Candói, a EDITORA JURITI LTDA., inscrita no CNPJ Nº 80.192.081-0003-70, conforme Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 590/2005, de 14/04/2005 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2010.



**ELIAS FARAH NETO**  
Prefeito Municipal

ADM/Andressa

Publicado no Diário de Governo  
Nº 2875  
De 25 / 06 / 2010  
Resp. AB